

LEI ORDINÁRIA Nº 1716 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE AREIAS”.

DANIEL PEREIRA DO COUTO, Prefeito do Município de Itapeva-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Estrada Municipal cujo trajeto inicia-se no cruzamento com a Estrada do Bugiu, Coordenadas: -22.700453, -46.204590, até no trecho final na Ponte sobre o Rio Sertão Grande e “Estrada Luiz Alves da Silva, referente às coordenadas: -22.702908, -48.194934, situada no Distrito de Areias, conforme croquis anexos, integrantes desta Lei, passa de denominar-se “Braz Garcia de Moraes”.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome das referidas vias, bem como providenciará à colocação ou substituição das placas denominativas do referidos logradouros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 13 de outubro de 2025


DANIEL PEREIRA DO COUTO

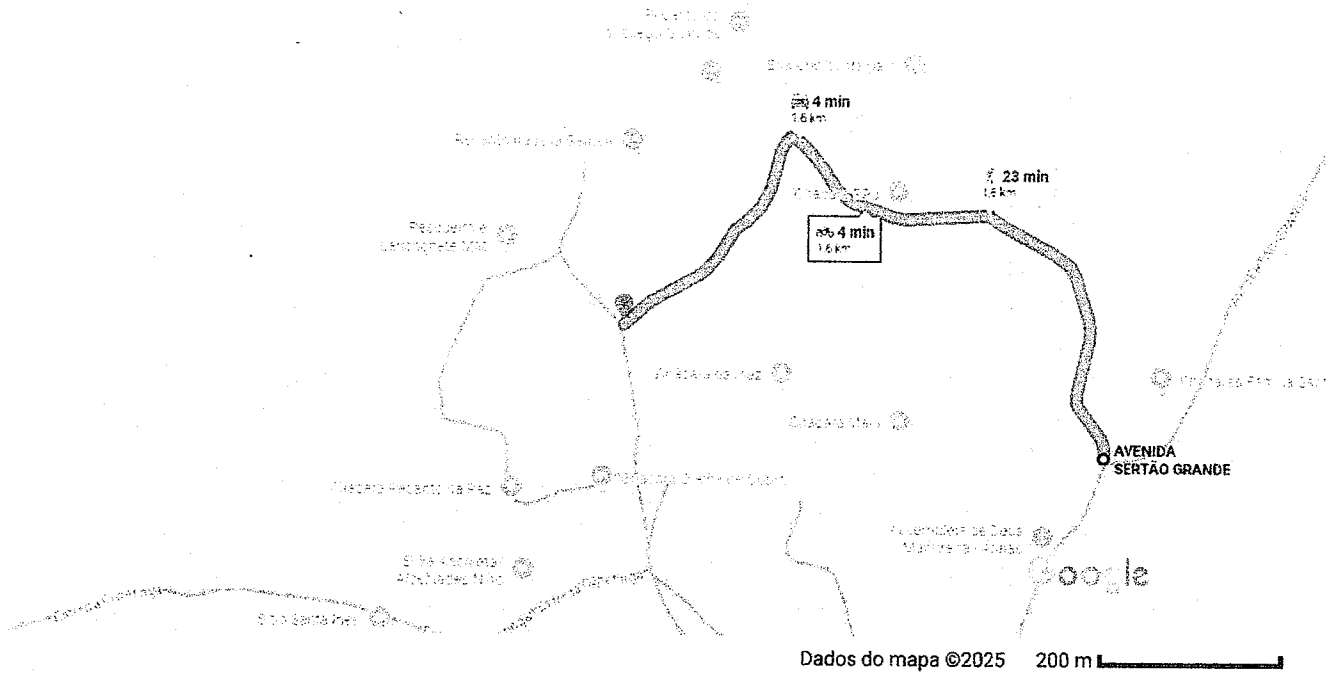
Prefeito – Município de Itapeva




CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de outubro de 2025


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete



	por vias sem nome Trajeto mais rápido	4 min 1,6 km
	por vias sem nome Trajeto mais rápido	4 min 1,6 km
	por vias sem nome	23 min 1,6 km

Conheça locais próximos a Areias de Itapeva

- 
Restauran-
tes
- 
Hotéis
- 
Bares
- 
Café
- 
Mais